AUTOGRAFO 054/2025
PROJETO DE LEI ORDINARIA N° 051/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2025, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 201.525,30 (duzentos e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Excesso de Arrecadação de Transferência do Estado decorrente de Emenda Parlamentar Individual e Suplementação por Anulação e destinam-se exclusivamente ao atendimento do **Termo de Convênio nº 238/2025/PGE-SEAS - Aquisição de Cestas Básicas**, em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 3º Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso II e III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Agosto de 2025.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 051/2025

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - CRAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.0005.0006.0069 - Convênio nº 238/2025/PGE-SEAS - cestas básicas	
FICHA:	**689**	
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		**R$ 200.000,00**
Fonte de Recurso:	0.1.701.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentar Individual. (Exercício Corrente)	

Excesso de Arrecadação (+): R$ 200.000,00

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - CRAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.0005.0006.0069 - Convênio nº 238/2025/PGE-SEAS - cestas básicas	
FICHA:	**690**	
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		**R$ 1.525,30**
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente)	

Suplementação por Anulação (+): R$ 1.525,30

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.122.0002.0002.0000 - CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	
FICHA:	**369**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		**R$ - 1.525,30**
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente)	

Anulação: R$ - 1.525,30

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Agosto de 2025.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	**054**	**22/08/2025**

ID: **431101**
CRC: **E6828675**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDREYA NORONHA DA SILVA**
Criação: **22/08/2025 09:37:17** Finalização: **22/08/2025 09:57:12**

Processo

Documento

MD5: **5C395E233ED313D84EEED5FDE20E88AF**

SHA256: **E2F2591C728C5AA3D43E61854553BCE330AA471ABA033E22A0CA1727DB4606A8**

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO 054 PROJETO 051

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE	ITAPUA DO OESTE	RO	22/08/2025 09:44:11

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	22/08/2025 09:38:50

CIENTES

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	22/08/2025 11:59:54
RAIT MONTEIRO DE SOUZA	25/08/2025 07:34:28
JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	25/08/2025 07:47:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RONILVANE ALVES SANTOS	VEREADOR-PRESIDENTE	22/08/2025 11:35:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 431101 e o CRC E6828675.